

A comissão organizadora do Processo Seletivo 04/2022 reunida virtualmente em 14 de dezembro de 2022, deliberou pela seguinte:

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO 04/2022 – PARA O INGRESSO NO PPGCMH**

Quanto ao candidato inscrito sob número 42767:

Descrição da solicitação:

“Apresento recurso junto a Comissão organizadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Movimento Humano contra a decisão da nota final do processo seletivo . A decisão de contestação é referente a nota final 7.88, sendo 9,88 da prova escrita e 3.90 da avaliação do currículo.

Justificativa técnica:

Desde a fase inicial do processo do mestrado venho me preparando para realizar a melhor prova desse processo, tal justificativa segura-se na experiência de ter realizado o último processo seletivo do edital 01/2022 para a mesma linha de pesquisa e as referências disponibilizadas foram as mesmas em ambos os processos. Ou seja, teria um norte de como seria a prova escrita, o que poderia ser solicitado pelo orientador do programa, ter alcançando a nota 9,88 implica nas respostas que foram baseadas nas referências disponibilizadas. Visto que pontuei os itens da prova que precisavam ter sido melhorados e trabalhados e forma clara, caracterizada no item instrumentos da pesquisa, que foram descritos e não aumejada nota máxima nesse item,. Mesmo submetendo recurso contra a nota, foi indeferido.

Em relação a avaliação do currículo, são os mesmos submetidos no processo seletivo anterior 01/2022 que tirei 4.30 e dessa vez no edital atual tirei 3.90, mesmo enviando recurso não foram considerados aceitos, ou seja, existe uma ambiguidade entre avaliações e resultados.

Reconheço a qualificação da banca examinadora quanto a experiência a respeito em pesquisa científica e a minha necessidade de aperfeiçoamento nesse assunto, porém solicito reanálise da nota.”

Resultado: RECURSO INDEFERIDO.

Motivo: Segundo o item 10.2.3 do edital:

“Os recursos devem ser apresentados imediatamente após a etapa em que o candidato julgar que cabe recursos. Não serão aceitos recursos referentes a fases anteriores do certame.”

O candidato já apresentou recursos nas fases anteriores do certame, os quais foram indeferidos. Portanto não há justificativa técnica que possibilite o deferimento do recurso.



Emitido em 14/12/2022

RESULTADO DEFINITIVO Nº 8/2022 - PGCMH (11.33.44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2022 13:46)
ANSELMO DE ATHAYDE COSTA E SILVA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PGCMH (11.33.44)
Matrícula: ###470#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **8**
, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO DEFINITIVO**, data de emissão: **14/12/2022** e o código de verificação: **d93945f1c3**